PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PARECER TRF2 2098692

Sr. Diretor,

Conforme solicitado pela COLICI em 2098086, ressaltando a TRF2-ODS-2018/00002, segue a análise da documentação apresentada nos autos:

EMPRESA:	JC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA CNPJ 37.646.562/0001-17	
Proposta	SEI – 2097522	
Atende aos requisitos do edital?	SIM (X)	NÃO ( )
Fundamentação:	A proposta está em conformidade com o item 5.1 do edital.	
Qualificação técnica **Item 9.5.1 e 9.5.1.1 do Edital**	9.5.1 - Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os do objeto da presente licitação; 9.5.1.1 - A aptidão prevista no subitem anterior será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica, que demonstre que a licitante executou a elaboração de projeto elétrico para ambientes críticos como data centers, salas-cofre ou centros de processamento de dados com potência mínima de 90 kVA, correspondente a 30% (trinta por cento) da capacidade total instalada neste Tribunal.	
Atestados Apresentados	SEI – 2097728	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM ( )	NÃO (X)
	A documentação e os atestados apresentados não demonstram a expertise requerida da licitante quanto à elaboração de projeto elétrico especificamente direcionado a ambientes críticos (data centers, salas-cofre ou centros de processamento de dados) com potência mínima de 90 kVA. A análise detalhada dos documentos: Atestado de Capacidade Técnica SEI nº 73780488 / Contrato SPRF-MT:	

Fundamentação:	· Objeto: Elaboração de projetos executivos de arquitetura e engenharia para a reforma da Sede da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso (SPRF-MT). · Análise: O acervo abrange projetos de instalações elétricas prediais, CFTV e sistema fotovoltaico para edificação administrativa geral. Não há qualquer menção à concepção de infraestrutura elétrica para ambientes críticos de TI (Data Center ou Sala-Cofre), tampouco indicação de potência dimensionada para tal fim. Atestado de Capacidade Técnica nº 8929714 / Contrato CENSIPAM nº 46/2025: · Objeto: Projetos de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (Antena Multisatelital), ampliação da Casa de Comando e Força da Subestação de 69 kV do CINDACTA IV (desmembramento de rede), modernização de controle de Chiller/Fancoils e refeitório. · Análise: Trata-se da ampliação de subestação e automação de climatização predial comum. O atestado não caracteriza a elaboração de projeto elétrico dedicado a centro de processamento de dados/sala-cofre e nem comprova a potência mínima exigida de 90 kVA vinculada a esses ambientes. Atestado de Capacidade Técnica – Suporte Balanças Ltda.: · Objeto: Projetos de engenharia para construção de edificação comercial/industrial misto (galpão e área administrativa), contemplando entrada de energia em média tensão com subestação transformadora de 200 kVA e instalações elétricas de baixa tensão de 200 kVA. · Análise: O quantitativo citado refere-se à potência total alimentadora do galpão/edificação comercial como um todo. O documento não contempla a elaboração de projeto elétrico para ambiente crítico (data center ou sala-cofre). Atestado de Capacidade Técnica – Metalúrgica Açolamb Ltda.: · Objeto: Elaboração de projetos de instalações elétricas, cabeamento estruturado, SPDA e subestação elétrica de 500 kVA. · Análise: O atestado foi emitido em nome de profissional físico (Engenheiro Eletricista) referente a subestação geral de 500 kVA em empreendimento industrial/comercial não especificado. Não demonstra a elaboração de projeto elétrico para

	sistemas de energia ininterrupta/redundante direcionados a Data Centers ou Salas-Cofre. Conclusão: Ante a ausência de documentação capaz de comprovar a execução prévia de objeto compatível, conclui-se que a empresa não comprovou expertise na elaboração de projeto elétrico para ambiente crítico como data center, sala-cofre ou centro de processamento de dados com potência mínima de 90 kVA, resultando no **NÃO ATENDIMENTO** aos subitens 9.5.1 e 9.5.1.1 do Edital.	
Qualificação técnica **Item 9.5.4 do Edital**	9.5.4 - Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho profissional competente (CREA ou CFT), comprovando a habilitação da empresa na área de elétrica e o seu atual quadro de responsáveis técnicos;	
Documento Apresentado	SEI – 2098069, páginas 42 e 43	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM (X)	NÃO ( )
Fundamentação:	A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica n.º 221542/2026 emitido pelo CREA/GO possuindo como responsável técnico o profissional LUCAS PERUZZO LAMB, Engenheiro Eletricista.	
Qualificação técnica **Item 9.5.5 do Edital**	9.5.5 - Capacidade técnico-profissional: Comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da licitação, 1 (um) profissional de nível superior, que possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA competente, que demonstre a atuação em projeto elétrico com potência mínima de 150 kVA, correspondente a 50% da capacidade total do transformador de alimentação da sala-cofre.	
Atestado Apresentado	SEI – 2097728	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM ( )	NÃO (X)
Fundamentação:	A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Metalúrgica Açolamb Ltda. em nome do Engenheiro Eletricista LUCAS PERUZZO LAMB. O documento apresentado trata-se de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, não acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA competente. Ressalta-se que, em que pese a possibilidade de realização de diligência para verificação do acervo junto ao conselho profissional, a medida revela-se inócua ante a inabilitação prévia e insanável da empresa pelo descumprimento das exigências relativas à qualificação técnico-operacional tratadas nos subitens 9.5.1 e 9.5.1.1 do Edital.	

Qualificação técnica **Item 9.5.5.2 do Edital**	9.5.5.2 - O responsável técnico deverá pertencer ao quadro da empresa, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio do contrato/estatuto social, o administrador ou diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante e o profissional detentor de declaração de contratação futura emitida pela licitante, acompanhada de sua anuência.	
Documento Apresentado	SEI 2098069, páginas 61 a 65.	
Atende aos requisitos de qualificação técnica?	SIM (X)	NÃO ( )
Fundamentação:	A licitante apresentou contrato de prestação de serviços com o profissional LUCAS PERUZZO LAMB, engenheiro eletricista.	

CONCLUSÃO

Face o exposto acima, informo que a proposta da empresa JC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA **NÃO ATENDE** às exigências de qualificação técnica do Edital.

É o parecer.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GUALBERTO RODRIGUES ALVES**, **Supervisor**, em 03/11/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2098692** e o código CRC **50300889**.